

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregao Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2012

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA DE MIGUEL CALMON-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PARTICIPA AOS INTERESSADOS QUE FOI PUBLICADO O EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2012**, QUE TEM COMO OBJETO A ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, DE CONSUMO, FRUTAS, VERDURAS, DIVERSOS E OUTROS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PETI, CASA DA CRIANÇA, PROJOVEM, CRAS, CAPS, PSF'S, ESCOLAS E DEMAIS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DO PDDE E CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO.

A ABERTURA ESTÁ PREVISTA PARA O DIA **18 DE ABRIL DE 2012, ÀS 09:00 HORAS**, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON – AV. ODONEL MIRANDA RIOS - 45.

OS INTERESSADOS DEVERÃO PROCURAR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS OU ADQUIRIR O EDITAL NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, OU PELO TELEFONE (74) 3627-2121, OU AINDA NOS SITE: www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Miguel Calmon, 30 de março de 2012

FRANCISCO SILVA MOTA
Pregoeiro Oficial

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 - TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

AVISO **PLANILHA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2012**

O PREGOEIRO PARTICIPA AOS INTERESSADOS QUE A PLANILHA DE ITENS ESTÁ DISPONIBILIZADA EM ARQUIVO INFORMATIZADO QUE SERÁ UTILIZADO PARA PREENCHIMENTO NA COTAÇÃO DE ITENS, FACILITANDO A DIGITAÇÃO DO LICITANTE NA COTAÇÃO DOS PRODUTOS.

O INTERESSADO EM PARTICIPAR DO PREGÃO DEVERÁ SOLICITAR O ARQUIVO XML, ATRAVES DE EMAIL OU NO PROPRIO SETOR DE LICITAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, AV. ODONEL MIRANDA RIOS, 45 – (CENTRO DE MIGUEL CALMON). PROCURAR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS OU ADQUIRIR O EDITAL, NA AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR, CENTRO, NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, OU PELO TELEFONE (74) 3627-2121, OU AINDA ATRAVÉS DO SITE:
www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

NO DIA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME O LICITANTE DEVERÁ LEVAR A PLANILHA IMPRESSA ACRESCIDA A COLUNA DE MARCA DO PRODUTO QUE EXIGIR E LEVAR O ARQUIVO SALVO, SEM COLUNA DE MARCA, EM CD E OU PEN DRIVE PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS NO SISTEMA.

Miguel Calmon, 30 de março de 2012.

FRANCISCO SILVA MOTA
Pregoeiro Oficial

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 - TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

DADOS DO EDITAL

Miguel Calmon, 30 de março de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL nº 47/2012

REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, DE CONSUMO, FRUTAS, VERDURAS, DIVERSOS E OUTROS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PETI, CASA DA CRIANÇA, PROJOVEM, CRAS, CAPS, PSF'S, ESCOLAS E DEMAIS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DO PDDE E CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO.

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO 47/2012.

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

DATA/HORÁRIO DO PREGÃO 18/04/2012 às 09:00 horas

III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon -(Setor de Licitações). Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º Andar – Centro - CEP 44.000-720, Miguel Calmon – BA.

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, de consumo, frutas, verduras, diversos e outros para futuras aquisições para manutenção do PETI, Casa da Criança, Projovem, CRAS, CAPS, PSF's, escolas e demais secretarias deste município, material de expediente para manutenção do PDDE e cestas básicas para doação.

V – PRAZO PARA EXECUÇÃO/ENTREGA:

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 5(cinco)dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.

VI – SECRETARIAS RELACIONADAS:

1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
8. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
9. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até 30 (dias) após o fornecimento do material, com o recebimento da autorização de faturamento.

IX – ANEXOS:

ANEXO I – Especificações e Quantitativos; **ANEXO II** - Minuta de Contrato; **ANEXO III** - Modelo de Declaração de Inexistência de Superveniência de Fato Impeditivo; **ANEXO IV** – Modelo de Credencial; **ANEXO V** – Modelo de Declaração, **ANEXO VI** – Declaração de Proteção ao Trabalhador Menor e **ANEXO VII** – Modelo de Proposta de Preços.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 477/2010, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidas propostas de preços e documentos de habilitação para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 47/2012

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei Federal 10.520/02;
- 1.2. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
- 1.3. Lei Complementar 123/06

2. TIPO

- 2.1. Menor Preço Por Lote.

3. OBJETO

3.1. Registro de preços de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, de consumo, frutas, verduras, diversos e outros para futuras aquisições para manutenção do PETI, Casa da Criança, Projovem, CRAS, CAPS, PSF's, escolas e demais secretarias deste município, material de expediente para manutenção do PDDE e cestas básicas para doação.

4. DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO

- 4.1. DATA/HORÁRIO DO PREGÃO 18/04/2012 às 09:00 horas

4.2. Prefeitura Municipal de Miguel Calmon/ BA - Av. Miranda Rios, nº45, 1º andar, Centro – CEP 44.720-000 (Setor de Licitações).

5. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, tanto pessoa jurídica como pessoa física, cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão.

- 5.1.1. A participação de pessoa física é permitida.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- c) Reunidos sob forma de consórcio;
- d) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária, imposta pelo município, ou ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;
- e) Seja servidor Público do município de Miguel Calmon.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. O representante legal da empresa licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta” e da “Documentação” relativos a este Pregão.

6.2. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela empresa licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração.

- 6.2.1. Entende-se por documento credencial:

- a) Estatuto ou Contrato Social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Procuração ou documento equivalente credencial da empresa licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão.

6.2.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

6.2.3. Cada credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa ou pessoa física.

6.2.4. O representante legal da empresa licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a empresa durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” e/ou “Documentação” relativos a este Pregão.

6.2.4.1. Neste caso, a empresa licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.3. Uma vez entregue todas as credenciais, **que não devem constar dentro os envelopes “A” - Proposta de Preços e “B” - Habilitação**, não será permitida a participação de empresas retardatárias, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

6.4. A ausência do representante da licitante, em qualquer momento da sessão, será considerada como ausência de lances gerando a preclusão do recurso.

7. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os documentos de **PROPOSTA DE PREÇOS** e **HABILITAÇÃO**, depois de ordenados na sequência estabelecida neste Edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais **deverão conter no anverso**:

7.1.1. ENVELOPE “A” - Proposta de Preços; Número do Pregão Presencial para Registro de Preço; Objeto; Nome da licitante.

7.1.2. ENVELOPE “B” – Habilitação; Número do Pregão Presencial para Registro de Preço; Objeto; Nome da licitante.

7.2. Os envelopes **“A” - PROPOSTA DE PREÇOS** e **“B” - HABILITAÇÃO** para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro no dia **18/04/2012 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura, Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º andar – Centro, nesta cidade de Miguel Calmon - BA.

7.3. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação da licitante.

7.4. Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para apresentação ou complementação dos documentos exigidos para a Habilitação, salvo os casos descritos nos itens 9.2. e 9.2.1.

7.4.1. Os documentos exigidos nesta licitação somente poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão de Imprensa Oficial, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelos membros da Comissão.

7.4.2. As fotocópias dos documentos serão autenticadas, a partir do original, pela Comissão.

7.4.3. Somente serão autenticadas pela Comissão, fotocópias que possam ser conferidas com o documento original.

7.5. Os documentos extraídos via Internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela Internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada e somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade dos dados por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

7.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, devendo o mesmo apresentar declaração expressa de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação eximindo assim o Pregoeiro do disposto no Artigo 97 da Lei Federal 8.666/93.

8. ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Os elementos do **ENVELOPE “A”** serão devidamente preenchidos por meio mecânico ou informatizado, em papel timbrado, numerados, carimbados e rubricados, sem emendas e/ou rasuras, contendo:

8.1.1. Preço unitário e total de cada material cotado, em envelope, conforme modelo anexo.

8.1.2. Prazo de validade da Proposta de Preços de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do Envelope “A”, independente de transcrição, excluindo os prazos de recursos administrativos;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

8.1.3. Prazo do fornecimento será até o dia 31 de dezembro de 2012.

8.1.4. Obrigatoriamente a marca do produto que possui registro.

8.2. Os preços são fixos e irredutíveis, incluindo todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que forem devidas para a entrega.

8.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. A falta de data e/ou rubrica na Proposta de Preços somente poderá ser suprida pelo representante presente à reunião dos envelopes "A".

9.1.2 - DECLARAÇÃO CONSTANDO:

9.1.2.1 – PARA PESSOA JURÍDICA

a) Prazo para a entrega dos produtos será de acordo ao cronograma de entrega, de acordo com a solicitação do responsável pelo setor competente, na quantidade por ele determinada.

b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura deste certame;

c) Que a licitante aceita as condições deste edital e que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos ou quaisquer outras despesas necessárias à execução total e perfeita do fornecimento;

d) Que entre seus dirigentes e empregados não figuram funcionários da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon (no caso de pessoa jurídica);

e) Que recebeu da Comissão todas as informações e documentos, necessários à sua participação nesta licitação.

f) Que os itens cotados, correspondem na íntegra às especificações técnicas constantes no ANEXO I, deste edital;

g) Que tem ciência de que o contrato de fornecimento, depois de assinado pelo contratante, terá vigência até 31 de dezembro de 2012;

h) Indicação do nome e CPF do seu representante legal que assinará o futuro contrato ou instrumento equivalente, bem como o CNPJ da empresa.

I - NO CASO DE PESSOA FÍSICA, RG e CPF, Certificado de Regularidade com os Tributos Federais e Municipais.

9.1.3 - PARA PESSOA JURÍDICA

9.1.3.1-Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

b.1) Em relação aos supracitados documentos da alínea "b", no caso de apresentação pela licitante durante a fase de credenciamento, estarão dispensados de constar tais documentos na habilitação jurídica.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.3.2 - Regularidade Fiscal e trabalhista

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

b) Certidão Negativa de Inscrição em Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débito - CND;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

e) Prova de Regularidade - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas): Art. 3º V, Lei 12.440/2011- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.1.3.3 - Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor judicial competente da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura desta licitação.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

b) Declarações de Inexistência de Superveniência de Fato Impeditivo à participação em licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas, conforme ANEXO III.

9.1.4. Declaração devidamente assinada e carimbada da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos conforme **ANEXO VI**.

9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que referida documentação apresente alguma restrição.

9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.3. Para exercer o direito previsto nos pontos 9.2. e 9.2.1., o licitante deverá comprovar, através de documento hábil e trazido junto com a documentação de habilitação, a sua condição regular de microempresa ou empresa de pequeno porte.

PARÁGRAFO ÚNICO – A autenticação dos documentos de habilitação pode ser realizada em Cartório ou pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, no ato da realização do certame, desde que apresentem originais dos referidos documentos.

10. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1. Não serão aceitas Propostas de Preços que não estejam de acordo com as condições deste Edital e especificação do objeto ou que contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

10.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que ofereçam vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

10.3. Não serão aceitas Propostas de Preço que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

10.5. Ao Pregoeiro caberá o julgamento da obediência às condições, dúvidas ou omissões deste Edital.

11. PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. Abertura do Envelope “A” – Proposta de Preços.

11.1.1. Instalada a sessão e recebidas as credenciais dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes “A” contendo as propostas de preço e à leitura, em voz alta, dos valores respectivos.

11.1.2. O Pregoeiro verificará a conformidade das Propostas de Preços, desclassificando as licitantes que não atenderem às especificações do objeto, prazos e condições do Edital.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

11.1.3. As Propostas de Preços serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo às correções no caso de eventuais erros, aceitando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor final da proposta.

11.1.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) empresas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço, até o máximo de 03 (três);
- c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.1.5. Concluída a fase de classificação, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, a partir daquela que ofertou proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, a apresentar oralmente lances de forma sequencial, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate.

11.1.6. No caso de empate, decidindo-se por meio de sorteio, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.1.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores à proposta de **menor preço**.

11.1.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

11.1.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.1.10. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante que ofertar menor valor com vistas à redução do preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.1.11. Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

11.1.12. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.1.13. Ocorrendo o empate nos termos do item anterior, a CPL proceder-se-á da seguinte forma:

11.1.13.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.1.13.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do 11.1.12., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.1.13.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.1.12., será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.1.14. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos pontos 11.1.12 a 11.1.13.3., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.1.15. O disposto nos pontos 11.1.12 a 11.1.13.3. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.1.16. Serão desclassificadas, sem qualquer direito a qualquer indenização, as propostas que não atendam às condições deste edital, e as manifestamente inexeqüíveis, na forma do disposto no art. 48, II da Lei nº. 8666/93, ou as que contenham preços excessivos em relação aos praticados no mercado.

11.2. Abertura do Envelope “B” – Habilitação.

11.2.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope “B” contendo a documentação de habilitação.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

11.2.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, a licitante que houver ofertado menor preço será declarada vencedora.

11.2.3. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.3 Todas as Propostas de Preços e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes no final da sessão deste Pregão.

11.4. A licitante vencedora obriga-se a fornecer, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da sessão pública, nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão.

11.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, **após celebração do Contrato**.

11.6. Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitante, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que revele inidoneidade ou incapacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

12. IMPUGNAÇÃO

12.1. Qualquer pessoa que se julgar prejudicada quanto ao Edital poderá impugná-lo em até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços e Habilitação, o que não poderá ser feito através de fax, devendo ser protocolada no setor de licitações desse município, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.

13. RECURSO

13.1. No final da sessão, a licitante que se julgar prejudicado poderá interpor Recurso cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. O Recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito de recurso.

13.4. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Presidente da Comissão de Licitação a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 Os fornecedores de materiais incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

15.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

15.3 - Quando da necessidade de contratação, a Secretaria ou Órgão constante do item IV, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

15.4- Com as informações do Órgão Gerenciador, o gestor, convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

15.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

15.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

15.7 - O fornecedor dos materiais deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

15.8. O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

16. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de validade do registro de preços será até 31 de dezembro 2012

16.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal.

17. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

17.1. Após o fornecimento do material.

17.2. O pagamento devido à Contratada será efetuado, pela Prefeitura, no prazo, valor e condições estabelecidas no Contrato, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada.

17.3. O pagamento indicado no item anterior somente será liberado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura à Prefeitura Municipal de Miguel Calmon – BA.

17.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento dos materiais são provenientes do ORÇAMENTO VIGENTE, alocados conforme o contrato.

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO. MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2.040 – MANUT DO FUNDO. MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO. MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2.039 – MANUT DAS ATIVIDADES DO CONS. M. DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO. MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2.045 – MANUT E CONS. DO CAPS
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO. MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Projeto Atividade: 2.047 – MANUT DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO. MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2.041 – MANUT E CONSV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 02.10 – FUNDO. MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Projeto Atividade: 2.067 – MANUT DO FUNDO. M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO. MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2.041 – MANUT DAS ATIVIDADES DO CONSELHO M. DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.055 – MANUT DO FUNDO. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.055 – MANUT DO FUNDO. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 33903200 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.059 – MANUT DAS ATIVIDADES DO PETI
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.056 – MANUT DO PROJETO CONVIVER
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.062 – MANUT DO CRAS
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.063 – MANUT DO CREAS
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.066 – MANUT DO PROJÓVEM
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 02.10 – FUNDO. MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Projeto Atividade: 2.069 – MANUT DA BRINQUEDOTECA MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: 2.018 – MANUT DO ENSINO BÁSICO E FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: 2.029 – MANUT DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: 2.030 – MANUT DAS ESCOLAS FINANCIADAS PELO PDE
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 02.05 – SEC DE EDUCAÇÃO CULT E ESPORTES
Projeto Atividade: 2.016 – MANUT DAS ATIV. FESTIVAS CULT FOLC E DE LAZER
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 02.05 – SEC DE EDUCAÇÃO CULT E ESPORTES

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Projeto Atividade: 2.017 – MANUT DAS ATIV. DESPORTIVAS E RECREATIVAS
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: 2.036 – MANUT. ENSINO SUPERIOR UNOPAR
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: 2.030 – MANUT. DAS ESCOLAS FINANCIADAS PDDE
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Projeto Atividade: 2.004 – MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Projeto Atividade: 2.007 – MANUT FEIRA LIVRE, CENT. ABAST. MERCADO E MATADOURO
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Projeto Atividade: 2.006 – MANUT SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Projeto Atividade: 2.014 – MANUT. DO SETOR DE TRANSPORTE
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2.070 – MANUT DOS SERV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

19. SANÇÕES

19.1. A LICITANTE ficará impedida de licitar e de contratar com a administração municipal pelo prazo de até 01 (um) ano, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- a) Não assinar a ata de registro de preço;
- b) Não celebrar o contrato;
- c) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

19.2. Além desta penalidade a Administração poderá aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da sua proposta dada como lance, em caso de recusa do ADJUDICATÁRIO em assinar o contrato dentro dos 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua convocação.

19.3. O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais:

19.3.1. Advertência dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves;

19.3.2. Multas de até:

19.3.2.1. Por atraso no fornecimento do material fica o fornecedor sujeito a multa diária de 0,5%, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

19.3.2.2. Caso o serviço, objeto da licitação, não tenha sido executado até 10 (dez) dias do prazo estipulado para entrega poderá a Administração rescindir o Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei nº8.666/93.

19.3.3. Será aplicada ao CONTRATADO **Suspensão Temporária** do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal:

19.3.3.1. até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso, por mais de 15(quinze) dias no caso de fornecimento, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de um ano.

19.3.3.2. até 01 (um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

19.3.4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta prevista no item 19.3.3.2.

19.4. Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

19.5. As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

19.6. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

19.7. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.

20.2. A apresentação dos envelopes a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das condições deste Edital.

20.3. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

20.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento de qualquer proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

20.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

20.9. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais em vigor, aplicáveis ao assunto. À administração se reservam prerrogativas de reexame da matéria, a seu critério, desde que tal se justifique ou recomende.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

20.10. Na hipótese de impossibilidade superveniente para a realização desta licitação na data prevista, e não havendo retificação de convocação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, mantidas as demais condições deste Edital.

20.11. É facultado à Comissão, adiar a data da abertura dos envelopes desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, através de fax, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

20.12. A licitante vencedora obriga-se a **fornecer os materiais** estritamente de acordo com as especificações descritas neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição daquele(s) que não esteja em conformidade com as referidas especificações nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93. Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este Edital poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente ou através do Telefone: (74) 3627-2121.

20.13. As impugnações e recursos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações, nesta Prefeitura Municipal de Miguel Calmon - BA.

21. FORO

21.1. Fica designado o foro da Cidade de Miguel Calmon, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22. ANEXOS DO EDITAL

22.1. ANEXO I- Especificações e Quantitativos;

22.2. ANEXO II- Minuta de Contrato;

22.3. ANEXO III- Modelo de Declaração de Inexistência de Superveniência de Fato Impeditivo;

22.4. ANEXO IV- Modelo de Credencial;

22.5. ANEXO V – Modelo de Declaração;

22.6. ANEXO VI – Declaração de Proteção ao Trabalhador Menor.

22.7. ANEXO VII – Modelo de Proposta de Preços.

Miguel Calmon, 30 de março de 2012.

Francisco Silva Mota
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2012

MINUTA DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON E DO OUTRO A EMPRESA _____.

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES ESPECIALIZADOS, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO, CPF nº. _____, daqui por diante designada CONTRATANTE e do outro lado à empresa _____, CNPJ nº. _____, sediada na _____, neste ato representado pelo Senhor (a) _____, portador(a) do CPF _____, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO – Este contrato reger-se-á pelas normas de Direito Público, notadamente da Lei 8.666/93, suplementada pelas de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE – O objeto deste contrato é o fornecimento de materiais para manutenção de diversas secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO – Fica a **CONTRATADA** A contratada se obriga a iniciar a fornecer o material em no máximo 5(cinco)dias apos o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA é obrigada a arcar com qualquer prejuízo ou dano causado a terceiros em decorrência de falha na execução deste contrato, ficando, pois, a **CONTRATANTE**, isenta de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento deverá ser efetuado pela contratante ate o 30º (trigésimo) dia subsequente ao da conclusão do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO – O contrato de fornecimento de material, depois de assinado pelo contratante, terá vigência ate **31 de dezembro de 2012**, para a execução de serviço licitado, podendo ser alterado UNILATERALMENTE pela PREFEITURA ou BILATERALMENTE quando conveniente às partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Este Contrato atende a ata de registro de preço, o PARECER FINAL e sua HOMOLOGAÇÃO emoldurado através do Processo Licitatório de **Pregão nº. 47/2012**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a quantia de R\$ _____ (_____),conforme especificação de quantitativos e valores expressos no anexo I deste contrato e de acordo a quantidade de serviço executada no mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento mensal ao licitante vencedor somente será efetuado após a comprovação de pagamento do INSS e FGTS, além dos tributos municipais, quando couber, da sede da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não haverá reajustamento de preços no referido contrato.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos para pagamento da prestação de serviço são provenientes do ORÇAMENTO VIGENTE, alocados na:

Unidade Orçamentária:

Projeto Atividade:

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES – Este Contrato poderá ser alterado Unilateralmente pela **CONTRATANTE** e Bilateralmente quando por conveniência das partes, desde que estejam atendidas as normas previstas no Art. 65, I e II da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO – A **CONTRATANTE** designará preposto para fiscalização, quanto à qualidade do material fornecido pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL - Poderá ser rescindido este Contrato sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE** desde que a **CONTRATADA** descumpra qualquer das cláusulas pertinentes, total ou parcial, com exclusão, dos casos promovidos por fenômenos da natureza, não previstos neste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES – O descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer destas Cláusulas implicará nas Sanções Administrativas, quais sejam: O **CONTRATADO** ficará sujeito, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a penalidades previstas no Capítulo IV, seção I, II e III da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil, ficando de logo previstos os seguintes percentuais de multa:

10% (dez por cento) no caso de recusa da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias de sua convocação;

20% (vinte por cento) até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do fornecimento não efetuado.

0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo, sobre o valor da parcela do fornecimento não efetuado.

20% (vinte por cento) do valor do contrato caso a empresa não cumpra rigorosamente as especificações no ANEXO I.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos procedimentos acima previstos, as importâncias devidas pela **CONTRATADA** poderão ser objeto de cobrança mediante retenção de créditos, reversão parcial ou total da garantia, se houver, ou através de cobrança judicial, servindo o instrumento da contratação como título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assinada, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA – DO FORO - As partes elegem o FORO DA COMARCA DE MIGUEL CALMON, para dirimir as dúvidas provenientes da aplicabilidade deste instrumento, rejeitando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, pois, justos e contratados, assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surtam os efeitos legais.

Miguel Calmon, __ de _____ de 2012.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ANEXO III

(apresentar em papel timbrado do fornecedor)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2012

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Declaro sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação no presente certame da empresa _____, CNPJ nº. _____, com endereço na _____.

Miguel Calmon/Ba., ____ de fevereiro de 2012.

Assinatura do responsável
CPF _____

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAL

Miguel Calmon, __ de _____ de 2012.

À
Comissão Permanente de Licitação
NESTA

C R E D E N C I A L

Credencio o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº. como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório (**Pregão Presencial 47/2012**), em especial, formular propostas, realizar lances verbais, negociar preços, apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Miguel Calmon, ____ de _____ de 2012.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- a) Que o prazo para início da execução do(s) serviço(s) ofertado(s) é de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação;
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura deste certame;
- c) Que a licitante aceita as condições deste edital e que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos ou quaisquer outras despesas necessárias à execução total e perfeita do serviço;
- d) Que entre seus dirigentes e empregados não figuram funcionários da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon;
- e) Que recebeu da Comissão todas as informações e documentos, necessários à sua participação nesta licitação;
- f) Que os itens cotados, correspondem na íntegra as especificações técnicas constantes no ANEXO I, deste edital;
- g) Que tem ciência de que o contrato de fornecimento, depois de assinado pelo contratante, terá vigência até 31 de dezembro de 2012;
- h) O(A) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº. _____ é o(a) representante legal da empresa de CNPJ nº. _____ que assinará o futuro contrato ou instrumento equivalente;

Assinatura do Responsável

Carimbo da Empresa

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR MENOR

Miguel Calmon, ____ de _____ de 2012.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, pleno atendimento ao quanto disposto no inciso XXIII do art. 7º, da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº. 9.433/2005, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvando, se for o caso, o emprego de maior de 14 anos, na condição de aprendiz.

Assinatura do Responsável

Carimbo da Empresa

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON-BAHIA
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DADOS DA LICITAÇÃO	
PREGÃO Nº	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL

VALIDADE DA PROPOSTA	PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS
----------------------	------------------------------

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca do produto	Preço Unitário	Preço Total
01						
02						
03						
04						
05						

Carimbo da Empresa e assinatura do representante legal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



□□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□ □□

ANEXO 1

Filtros:

Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

Lote: 1

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	BANANA, da terra, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA	UND	8680
2	BANANA, da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA	UND	48876

Presidente da comissão de licitação

Lote: 2

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	ABACAXI, de primeira, in natura	KG	2010
2	COCO, seco, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA	UND	45
3	GOIABA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.	KG	180
4	LARANJA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.	UND	2540
5	LIMÃO	DZ	54
6	MAÇA, de primeira, in natura, vermelha, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA	UND	21140
7	MAMAO, de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.	UN	1330
8	MANGA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.	KG	1945
9	MELANCIA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	UND	3275
10	MELÃO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.	UND	180
11	MORANGO	K	10
12	UVA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.	KG	224
13	UVA, de primeira, tipo Italia, verde, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.	KG	20
14	UVA, de primeira, tipo Moscatel, roxa, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.	KG	20

Presidente da comissão de licitação

Lote: 3

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	BETERRABA, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.	KG	494
2	REPOLHO, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.	KG	1085
3	ABOBORA, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA	KG	1742
4	AIPIM, de primeira, apresentando grau de evolucao completo do tamanho, aroma e cor propria. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA	KG	434
5	ALFACE DE PRIMEIRA, CRESPA, EM PÉ, IN NATURA, VERDE BRILHANTE	UND	1010
6	ALHO, de primeira. Embalagem com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.	KG	458
7	BATATA DOCE, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.	KG	1012
8	Batatinha, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.	KG	4191
9	CEBOLA, de primeira distribuidas em pacote de 1 kg, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.	KG	2074
10	CEBOLINHA, de primeira, molho, apresentando grau de evolucao completo do tamanho, aroma e cor propria. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.	UND	480
11	CENOURA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	KG	1964
12	CHEIRO VERDE, DE PRIMEIRA, IN NATURA	KG	72

02/04/2012 09:25:18

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



□□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□

ANEXO 1

Filtros:

Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

13	CHUCHU DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	KG	914
14	COENTRO, de primeira, em molho, apresentando grau de evolucao completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.	UND	5720
15	MILHO, de primeira, in natura, verde, em espiga, apresentando grau de evolucao completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA	UND	7610
16	PEPINO	UND	594
17	PIMENTÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	KG	771
18	QUIABO	CT	2574
19	TOMATE, DE PRIMEIRA DISTRIBUIDA EM PACOTE DE 1 KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	KG	2436

Presidente da comissão de licitação

Lote: 4

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	FEIJAO, carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolucao 12/78 da Comissao Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CNNPA.	KG	11830
2	CAFE, TORRADO E MOIDO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE - ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	PC	5000
3	CAFE, TORRADO E MOIDO EMBALAGEM A VACUO DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE - ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	PC	2926
4	FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem, contendo 01 Kg, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.	KG	10210

Presidente da comissão de licitação

Lote: 5

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	OVO tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido minimo de 720 g.	DZ	2096

Presidente da comissão de licitação

Lote: 6

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	AMENDOIM, DE PRIMEIRA, COM CASCA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 01 KG.	KG	1326

Presidente da comissão de licitação

Lote: 7

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	CARIMAN FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, PARA BOLO.	KG	40

Presidente da comissão de licitação

02/04/2012 09:25:18

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



□□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□ □□

ANEXO 1

Filtros:

Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

Lote: 8

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	CASTANHA, de caju, torrada. O produto devera ter registro no Ministerio da Saude e atender a Portaria 451/97 do Ministerio da Saude e a Resolucao 12/78 da Comissao Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricacao e prazo de validade. Embalagem: pacote de 1kg	UND	32

Presidente da comissão de licitação

Lote: 9

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	FEIJÃO DE CORDA - SECO	KG	50
2	FEIJÃO de corda, verde, embalagem de 1 kg	KG	180

Presidente da comissão de licitação

Lote: 10

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	CANELA em casca, embalagem com 01 kg. Com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolucao 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.	UND	18
2	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM 01 KG. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	KG	7
3	CRAVO, EMBALAGEM COM 01 KG. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	KG	17

Presidente da comissão de licitação

Lote: 11

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	COMINHO MUIDO	KG	183
2	CORANTE, ALIMENTO, A BASE DE URUCUM, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 GRAMAS.	KG	192

Presidente da comissão de licitação

Lote: 12

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	BEJU DE TAPIOCA, SECO	PC	1300
2	PETA	PC	1900
3	TAPIOCA GRANULADA	KG	370
4	TAPIOCA MOLHADA	KG	554

Presidente da comissão de licitação

Lote: 13

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	BACON DEFUMADO	KG	44

02/04/2012 09:25:19

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



□□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□

ANEXO 1

Filtros:

Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

2	CALABRESA PARA FEIJÃO, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	KG	67
3	CARNE DE HAMBURGUER - BOVINA	UND	360
4	LINGUIÇA, suína, calabresa, especial, defumada. Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	125
5	PRESUNTO AFIAMBRADO, FATIADO	KG	100
6	QUEIJO tipo mussarela, fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	100
7	SALSICHA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	6085
8	SALSICHA, tipo 1. Embalagem plástica com 5 kilos com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	700

Presidente da comissão de licitação

Lote: 14

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	COXA E SOBRECOXA, DE FRANGO, CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.	KG	240
2	COXINHA DA ASA REFRIADA	KG	65
3	FRANGO CONGELADO INTEIRO, SEM TEMPERO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	KG	6810
4	PEITO DE FRANGO	KG	95

Presidente da comissão de licitação

Lote: 15

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	PEIXE CONGELADO EM POSTAS - DOURADO	KG	288

Presidente da comissão de licitação

Lote: 16

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	RAPADURA	KG	50

Presidente da comissão de licitação

Lote: 17

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	CARNE BOVINA FRESCA PARA BIFE, FATIADA E BATIDA, DE PRIMEIRA, LIMPA, SEM PELANCAS, SEM GORDURA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE DE 1 KG, INSPECIONADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORIEGEM. ENTREGA SEMANAL.	KG	1310
2	CARNE DE SEGUNDA, MÚSCULO SALGADO DE 1KG	KG	36
3	CARNE DO SOL DE 1ª	KG	5902
4	CARNE FRESCA DE SEGUNDA, MÚSCULO SEM OSSO	KG	3222
5	CARNE, bovina, moída, de primeira, sem osso e sem gordura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	602

02/04/2012 09:25:19

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



□□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□

ANEXO 1

Filtros:

Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

Presidente da comissão de licitação

Lote: 18

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	CARNE, TIPO CHARQUE	KG	60

Presidente da comissão de licitação

Lote: 19

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	CARNE DE SOJA. EMBALAGEM DE 500 GR, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA N.5504/99.	UND	5000

Presidente da comissão de licitação

Lote: 20

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	Picolé, ótima qualidade, sabores variados	UND	3000

Presidente da comissão de licitação

Lote: 21

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	AGUA, mineral, natural, acondicionada em embalagem retornavel (garrafo) de 20 litros, em plastico higienico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto devera ter registro no Ministerio da Saude e atender a Portaria 451/97 do Ministerio da Saude e a Resolucao 12/78 da Comissao Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CNNPA.	UND	3286

Presidente da comissão de licitação

Lote: 22

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	POLPA DE CAJÚ	KG	300
2	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÁ - EMBALAGEM DE 1KG	KG	580
3	POLPA DE FRUTA IN NATURA - MANGA EMBALAGEM DE 1KG	KG	1430
4	POLPA DE FRUTA IN NATURA DE GOIABA - EMBALAGEM DE 1KG	KG	1430
5	POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR UMBU - EMBALAGEM DE 1KG	KG	880
6	POLPA DE FRUTA, IN NATURA - ACEROLA EMBALAGEM DE 1KG	KG	1600
7	POLPA DE FRUTA, IN NATURA, TAMARINDO - EMBALAGEM DE 1KG	KG	400
8	POLPA DE FRUTA, NATURAL, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	888

Presidente da comissão de licitação

Lote: 23

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
------	-----------------------------	---------	------------

02/04/2012 09:25:20

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



□□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□

ANEXO 1

Filtros:

Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

1	REFRIGERANTE a base de cola, embalagem, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	40
2	REFRIGERANTE a base de cola, embalagem, contendo 2,5 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	1500
3	REFRIGERANTE a base de cola, embalagem, contendo 3 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	260
4	REFRIGERANTE a base de guaraná, com aroma natural, sabor suave, embalagem, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	210
5	REFRIGERANTE a base de guaraná, embalagem, contendo 3 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	130
6	REFRIGERANTE a base de laranja, embalagem, contendo 3 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	30
7	REFRIGERANTE a base de laranja, não alcoólico. Embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	360
8	REFRIGERANTE a base de limão, com aroma natural, sabor suave, embalagem, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	140

Presidente da comissão de licitação

Lote: 24

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 1KG EMPACOTAMENTO INDUSTRIALIZADO(VÁCUO)	KG	13976
2	AÇÚCAR cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	9000
3	ARROZ, branco, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	8440
4	ARROZ, BRANCO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	9000

Presidente da comissão de licitação

Lote: 25

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	FARINHA, lactea, a base de farinha de trigo e leite integral. Embalagem com no mínimo 300 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Portaria 31/98 - Anvisa.	PC	1260
2	AMIDO DE MILHO, CAIXA COM 1KG	UND	36
3	AMIDO, de milho. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	156
4	AVEIA, em flocos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	1000
5	CHOCOLATE EM PÓ, EMBALAGEM 200G	KG	1595
6	FARINHA, de trigo com fermento, 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	826
7	FARINHA, de trigo especial, sem fermento Embalagem de 1 quilo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	155
8	FLOCOS, de milho, pre-cozido, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PC	1000
9	FUBA, DE MILHO. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	KG	345
9	FUBA, DE MILHO. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UND	9130
10	MILHO PARA MUGUNZÁ EM BALAGEM DE 500 G.	UND	120
11	MILHO PARA MUNGUZA, embalagem de 500 gramas, grupo canjiquinha, classe amarela tipo 1, subgrupo despelucado, com data de validade, apresentação do produto e marca de fabricante	KG	140
12	MILHO VERDE EM CONSERVA 300 G	UND	370
13	MILHO, para pipoca, de primeira, em grão seco, embalagem de 500 gramas. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PC	1365

Presidente da comissão de licitação

Lote: 26

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
------	-----------------------------	---------	------------

02/04/2012 09:25:22

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



□□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□

ANEXO 1

Filtros:

Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

1	ALCOOL, ETILICO HIDRATADO, EMBALAGEM: FRASCO DE 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE.	L	400
2	ALCOOL, etilico, a 96 graus GL Embalagem de 01 litro,caixa com 12 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	CX	182
3	ALCOOL, gel, a 70%, em refil, fragancia agradavel, para assepsia das maos. Embalagem com no minimo 800 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	66
4	ALCOOL, iodado, embalagem com 100ml	UND	10

Presidente da comissão de licitação

Lote: 27

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	GENGIBRE de primeira, raiz, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA	KG	5

Presidente da comissão de licitação

Lote: 28

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	COCO RALADO PACOTE COM 100 GRAMAS, SEM AÇÚCAR	UND	125
2	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	UND	342
3	IOGURTE, NATURAL, RICO EM NUTRIENTES, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM NO MINIMO 1 LITRO, COM INDICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	L	2220
4	LEITE CONDENSADO - LATA DE 395GRAMAS	LT	160
5	LEITE DE COCO, EMBALAGEM DE 200ML - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50
6	LEITE DE COCO, EMBALAGEM DE 200ML.	UND	135
7	LEITE, condensado, tradicional. Embalagem com mínimo 200g, com 24 UNIDADES dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.	CX	14
8	LEITE, em po integral, com no minimo 200 g. O produto devera ter registro no Ministerio da Saude e atender as Portarias 451/97 do Ministerio da Saude e 369/97 do Ministerio da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolucao 12/78 da Comissao Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CNNPA. Embalagem: pacote com no minimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricacao e informacoes nutricionais.	PC	16680
9	QUEIJO, ralado, tradicional. Embalagem: pacote com 50 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.	PC	455

Presidente da comissão de licitação

Lote: 29

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	Bala, mastigável de frutas, pacote com 700g contendo 50 unidades	PC	50
2	BALAS SORTIDAS - PACOTE COM 700GRAMAS	PC	3
3	PÉ DE MOLEQUE,doce feito com amendoim torrado triturado e açúcar ou rapadura, em embalagem:pacote com 30 unidades, com identificação do produto e marca de fabricante	PC	6
4	PIPOCA DOCE - FARDO C/30 UNIDADES DE 30GRAMAS	FD	366
5	PIPOCA SALGADA - FARDO C/30 PACOTES DE 30GRAMAS	FD	150
6	PIRULITO COMUM EMBALAGEM DE 50 UNIDADES	PC	370
7	PIRULITO DE CORAÇÃO EMB. PACOTE DE 50UNIDADES	PC	152
8	PIRULITO SORTIDO PACOTE 1KG	PC	240
9	SALGADINHO FARDO DE 30 PACOTES DE 30 GRAMAS	FD	184

Presidente da comissão de licitação

02/04/2012 09:25:23

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



□□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□

ANEXO 1

Filtros:

Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

Lote: 30

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	LAMPADA incandescente, convencional, bulbo cristal nao transparente, tipo pera, 40watts, E-27, 220 volts	UND	110
2	LAMPADA INCACDECENTE 100W	UND	32
3	LAMPADA INCADESCENTE 60W	UND	110
4	LAMPADA incandescente, convencional, bulbo cristal claro, tipo pera, com filamento de tungstenio, 100 watts, base E27, 127 volts. - Material conforme norma NBR 5115. 5387.	UND	10
5	LAMPADA incandescente, convencional, bulbo cristal claro, tipo pera, com filamento de tungstenio, 100 watts, base E27, 220 volts. - Material conforme norma NBR 5115. 5387	UND	40
6	LÂMPADAS INCANDESCENTE FLUORESCENTE DE 100W	UND	20

Presidente da comissão de licitação

Lote: 31

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	LAMPADA FLUORESCENTE 80W.	UND	80
2	LAMPADA fluorescente tubular, comum, 20 Watts, base bipino, durabilidade minima de 6.000 horas, fabricacao nacional. - Material conforme norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UND	30
3	LAMPADA fluorescente tubular, comum, 40 Watts, base bipino, durabilidade minima de 6.000 horas, fabricacao nacional. - Material conforme norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UND	50
4	LAMPADA, fluorescente compacta, eletrônica, 20 watts, 220 volts, luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UND	40
5	LAMPADA, fluorescente compacta, eletrônica, 40 watts, 220 volts, luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081	UND	100

Presidente da comissão de licitação

Lote: 32

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	LEITE IN NATURA	L	220

Presidente da comissão de licitação

Lote: 33

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	BISCOITO agua e sal, dupla embalagem, contendo no minimo 400 g, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.	PC	6125
2	BISCOITO, agua e sal, embalagem tripla, com minimo de 400 g, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.	UND	5000
3	BISCOITO, tipo amanteigado, sabor leite, com no minimo 400 g, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.	UND	780
4	BISCOITO, tipo Maizena, torrado. Embalagem com 400g, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.	KG	1080
5	BISCOITO, tipo Maizena. Embalagem dupla, contendo no minimo 400 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolucao 12/78 da Comissao Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CNNPA.	UND	1000
6	BISCOITO, tipo Maria, embalagem dupla, com 400g cada pacote, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.	UND	5821
7	BISCOITO, tipo recheado, sabor chocolate, com no minimo 140 g, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.	UND	480
8	BOLACHA DOCE, TORRADINHA, EMB. 400G, VÁRIOS SABORES: COCO, MAIZENA, LEITE E CHOCOLATE.	KG	50
9	MINI BISCOITO DOCE PACOTE COM 150gr - VARIOS SABORES	PC	3180
10	MINI BISCOITO SALGADO PACOTE COM 150gr	PC	3180

Presidente da comissão de licitação

02/04/2012 09:25:24

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

352F099BDDF758B38B21598BABCB9A67

Filtros:

Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

Lote: 34

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	ADOCANTE, dietético, líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contendo fenilalanina. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CBNPA. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde Embalagem: frasco com 100ml.	UND	126
2	CALDO, para culinária, de carne, caixa contendo 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	174
3	CALDO, para culinária, de galinha, caixa contendo 10 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CBNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CX	53
4	CALDO, para culinária, de galinha, caixa contendo 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/778 da CBNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	225
5	CHOCOLATE, granulado. Embalagem, contendo no mínimo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	70
6	DOCE, de goiaba, consistência firme ou de corte. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.	KG	860
7	FERMENTO para pão	KG	10
8	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, EMBALAGEM DE 100 G.	UND	40
9	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM SÊMOLA, COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	15380
10	MAIONESE tradicional, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CBNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da	UND	380
11	MANTEIGA, com sal de primeira qualidade, com no mínimo 500 g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	1261
12	MARGARINA vegetal, light. Embalagem: pote com 500 g, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CBNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem: pote com 500g	UND	120
13	MARGARINA vegetal. Embalagem: pote com 500 g, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CBNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	1104
14	MASSA PARA SOPA, TAM. PEQUENO, 500 G	KG	70
15	MOSTARDA - CAIXA COM 12 UNIDADES DE 180G	CX	3
16	ÓLEO DE GIRASSOL, 900 ML	UND	12
17	ÓLEO, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem, contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, caixa com 12.	UND	9000
18	ÓLEO, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem, contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LT	1152

Presidente da comissão de licitação

Lote: 35

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	CAIXA, de isopor, com tampa, capacidade para 13 litros.	UND	50
2	CAIXA, de isopor, com tampa, capacidade para 21 litros.	UND	56
3	CAIXA DE ISOPOR DE 60 LITROS	UND	9
4	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS	UND	5
5	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR CAP. 18 L	UND	2
6	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR CAP. 24 L	UND	2
7	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR CAP. 60 L	UND	2
8	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR CAP. 65 L	UND	2
9	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR CAP.120LT	UND	5
10	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR CAP.175LT	UND	2
11	CAIXA, de isopor, com tampa, capacidade para 8 litros.	UND	50

Presidente da comissão de licitação

Lote: 36

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	SABÃO EM PÓ DE 1KG	K	1392
2	AGUA, sanitaria, base hipoclorito de sodio, concentracao minima de 2% de cloro ativo, uso domestico, com registro no Ministerio da Saude. Embalagem: plastica de 01 litro, com dados do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UND	15

02/04/2012 09:25:25



Filtros:

Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

3	ALVEJANTE, composto por hipoclorito de sódio,fragancia e agua.Principio ativo: hipoclorito de sódio.Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% P/P.Produto a base de Cloro.Desifetante no uso geral. Embalagem de 1000ML.Registro no ministerio da Saude	UND	8053
4	DESINFETANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 2L.	UND	530
5	DESINFETANTE liquido, multi-uso, de primeira qualidade,limpador uso geral acao bactericida e germicida, fragancias variadas, com registro no Ministerio da Saude. Embalagem contendo 500 ml, com dados do fabricante, data e prazo de validade.	UND	4368
6	DESINFETANTE liquido, multi-uso, de primeira qualidade,limpador uso geral acao bactericida e germicida, fragancias variadas, com registro no Ministerio da Saude. Embalagem contendo 500 ml, com dados do fabricante, data e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	CX	220
7	DESINFETANTE, LÍQUIDO, VASO DE 500ML, COM IDENTIDADE DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	500
8	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE EM CREME TRADICIONAL SEM ALCOOL	UND	120
9	DESODORANTE em pedra para uso em vaso sanitario, higienizante, poder bactericida, fragancia agradavel. Registro no Ministerio da Saude. Embalagem caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil nao inferior a 30 gramas e nao superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UND	1582
10	DESODORANTE, spray, com no minimo 90 ml, perfumado, aroma lavanda. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data d efabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	30
11	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	UND	1
12	DETERGENTE, lava louças, composto por tensoativos anionicos, sequestrante, triclosan, coadjuvante, conservantes, espessantes,corante, fragancia e agua.Componente ativo: triclosan 0,10%.Tensoativo biodegradavel: Linear alquil benzeno Sulfonato de Sodio,Ação Bactericida.Eficiente contra Staphylococcus Aureus e Pseudomonas. Embalagem 500ml. Registro no Ministerio da Saude.	UND	5816
13	ESCOVA para limpeza, com cerdas em nylon, dimensoes 17 x 7 x 5 cm.	UND	32
14	ESPONJA de la de aco carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 14 unidades, peso liquido nao inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UND	4595
15	ESPONJA de la de aco carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso liquido nao inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UND	3081
16	ESPONJA sintetica, dupla face, um lado em espuma poliuretano eoutro em fibra sintetica abrasiva, dimensoes 100 x 70 x 20 mm, com variacao de +/- 10 mm. Embalgem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	3415
17	INSETICIDA a base de agua, em forma aerosol, multi-inseticida, nao contendo CFC-Clorofluorcarbono. Registro no Ministerio da Saude. Embalagem com volume nao inferior a 300 ml e nao superior a 400 ml, nome do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UND	30
18	LIMPA, vidro, liquido, conforme Norma ASTM D-1681 e inscricao na DISAD. Embalagem plastica com 500 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UND	188
19	LIMPADOR CONCENTRADO PARA PISO	UND	50
20	MULTI USO PARA LIMPEZA GERAL EM AMBIENTE, EMBALAGEN 500ML.	UND	1244
21	MULTINSETICIDA SPRAY 300X237 GR	UND	67
22	PALHA DE AÇO PARA LIMPEZA Nº 3	UND	10
23	PAPEL HIGIÊNICO 60 METROS C/ 4 UNIDADES	PC	2553
24	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, DIMENSÕES 10cmx30m NA COR BRANCA, FARDO COM 64 UNIDADES.	FD	123
25	PAPEL HIGIENICO, picotado, dimensões 20x60, na cor branco, fardo com 64 unidades	FD	132
26	PAPEL, higienico, folha simples picotada, em rolo, nao reciclado, alta absorcao, na cor branca, dimensoes de 10 cm x 30 m. A embalagem devera conter a marca do fabricante, dimensao, indicacao de nao reciclado, cor e lote do produto.	RL	350
27	PAPEL, toalha, em rolo, folha dupla absorvente, picotada, de fibras celulasicas, dimensoes 22,0 x 20,0 cm, com variacao de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	362
28	PASTA BRILHO PARA ALUMINIO	UND	35
29	PURIFICADOR DE AR, AEROSOL, 300ML, FRAGANCIAS DIVERSIFICADAS.	UND	573
30	SABAO EM BARRA GLICERINADO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E SUAVE PARA AS MAOS. ANTIBACTERIANO, EFICAZ CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI e SALMONELLA CHOLERAESUIS. COMPOSICAO: SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SEBO, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SOJA, TRICLOSAN, COADJUVANTES, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE E AGUA. COMPONENTE ATIVO: TRICLOSAN 0,10%. EMBALAGEM DE 1KG (5 UNIDADES DE 200G CADA UMA)	PC	2355
31	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 500G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	21
32	SABAO EM PÓ, EMBALAGEM COM 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	4650
33	Sabonete liquido embalagem com 500ml caixa /com 12 unidades	CX	40
34	SABONETE, solido, em barra, fragancia agradavel, com no minimo 90 g. Registro no Ministerio da Saude. Embalagem: com no minimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UND	1412
35	SODA caustica, Registro no Ministerio da Saude. - Embalagem com 300 gramas, nome do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UND	5

Presidente da comissão de licitação

Lote: 37

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	PRENDEDOR, de madeira, para varal, emb. dúzia	DZ	302
2	BANDEJA DE PAPELÃO EM ALUMÍNIO Nº40	UND	30
3	BANDEJA DE ISOPOR 10X10 CM	UND	3300
4	BANDEJA DE ISOPOR, PACOTE COM 100, 15X15, CM	PC	20

02/04/2012 09:25:28

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



□□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□ □□

ANEXO 1

Filtros:
Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

5	BANDEJA DE PAPELÃO EM ALUMÍNIO Nº50	UND	50
6	BANDEJA de papelão, redonda nº5	UND	200
7	BANDEJA de papelão, redonda nº7	UND	300
8	BANDEJA PLÁSTICA GRANDE RETANGULAR	UND	30
9	BANDEJA REDONDA DE PAPELÃO - DIMENSÃO 50 X 50	PC	50
10	BANDEJA, de papelao, redonda, n. 8.	UND	200
11	CANUDO GROSSO COM 300.	PC	20
12	CANUDO PLÁSTICO PACOTE COM 400 UNIDADES	PC	15
13	espeto para churrasco - em madeira, 30 centímetro, pacote com 50 unidades.	PCT	100
14	GARFOS DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA - PC 50 UND	PC	130
15	GUARDANAPO DE PAPEL, EMB. COM 50, DE 20CM X 20 CM	UND	640
16	GUARDANAPO, de papel absorvente, folha simples, de composicao 100% fibra celulose, dimensoes minimas 140 x140 mm, Embalagem: pacote com 200 unidades, com dados do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	PC	300
17	GUARDANAPO, DIMENSÕES 70 X 60, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	1656
18	LUSTRA-MOVEL, a base de silicone, perfume suave, acao de secagem rapida. Embalagem: frasco plastico de 200 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricacao, data de fabricacao e prazo de validade.	UND	66
19	MARMITEX - CX. C/100 UNIDADES ALUMÍNIO C/TAMPA DE PAPELÃO	CX	60
20	NAFTALINA, em bolinhas. Embalagem com 20 unidades, contendo dados do fabricante e prazo de validade.	PC	10
21	PALITO dental, rolico. Embalagem caixa com 100 unidades.	CX	74
22	PALITO PARA CHURRASCO, C/ 50 UND	PC	50
23	PALITO PARA PICOLÉ, C/100 UND	PC	130
24	PAPEL FILME EM ROLO 1000X40	UND	99
25	PRATO DESCARTÁVEL PR 12	PC	40
26	PRATO DESCARTÁVEL PR 16	PC	40
27	PRATO DESCARTÁVEL PR 18	PC	385
28	Saco de papel branco p/pipoca	CT	50
29	SACO DE PAPEL PARD0 P/PIPOCA 1/2KG	CT	2214
30	SACO PLÁSTICO 2 KG	CT	10
31	SACO PLÁSTICO DE 1 KG	CT	193
32	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	102
33	Saco plástico para hamburguer, 17cm x 17cm, para uso em porta-detritos, pacote com 100 unidades.	PC	20
34	SACO PLÁSTICO,PARA GELADINHO	CT	424
35	SACO, papel pardo 1/4	UND	700
36	SACO, papel pardo 1kg	CT	1640
37	SACOLA PLÁSTICA 15 KG	KG	40
38	SACOLA PLÁSTICA 3 KG	CT	620
39	SACOLA PLASTICA RESISTENTE CAPACIDADE 10KG	KG	30
40	SACOLA PLÁSTICA, DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 20 KG.	KG	105
41	SACOLA, plástica cap.5kg	CT	620
42	SACOLA,de plástico, resistente, com capacidade para 01kg	KG	20
43	SACOLAS PLÁSTICAS PARA EMBALAGEM DE 30 KG	KG	290

Presidente da comissão de licitação

Lote: 38

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	HASTE, flexível, de polipropileno, com pontas de algodao, 100% puro e com tratamento antigerme. Embalagem com minimo 75 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	240
2	ABSORVENTE higienico, descartavel, com abas, 03 (tres) linhas adesivas, tamanho normal. Embalagem: pacote com 08 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	PC	140

02/04/2012 09:25:30

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



□□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□

ANEXO 1

Filtros:			
Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório			
3	ACETONA DE 80 ML	UND	50
4	Algodão hidrófilo em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, embalagem com dados de identificação e procedência, pacote com 500g.	PCT	50
5	CONDICIONADOR, para cabelos, de boa qualidade, ação revitalizante e desembaraçadora, que contenha em sua fórmula ingredientes ativos que condicionem e protejam os fios. Produto com no mínimo 350ml, com dados do fabricante e prazo de validade.	UND	72
6	CREME DE CABELO PARA PENTEAR SEM ENXAGUE - EMBALAGEM DE 300 GR	UND	40
7	CREME DENTAL EMBALAGEM DE 90GRAMAS	UND	960
8	ESCOVA EM NYLON REF 314	UND	64
9	ESCOVA P/SANITÁRIO SEM SUPORTE REF 6120	UND	24
10	ESCOVA, dental, adulto, cerdas macias. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200
11	ESCOVA, para limpeza de unhas, base sintética, cerdas em nylon, suporte anatomico, dimensoes minimas 9,5 cm x 4,5 cm x 4mm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	152
12	ESCOVA, para limpeza, com cerdas em nylon, dimensoes minimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13
13	ESMALTE DE UNHA CREMOSO - CORES VARIADAS	UND	30
14	ESPANADOR PARA LIMPEZA	UND	10
15	FIO DENTAL DE 25 METROS	UND	30
16	HIDRATANTE PARA PELE - 500 ML	UND	70
17	LIXA para polir unhas	UND	30
18	PENTE para cabelo, material plástico resistente, dentes largos	UND	10
19	PENTE PARA CABELO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, QUADRADO COM CABO FINO	UND	200
20	PROTETOR SOLAR FPS 30	FR	6
21	SHAMPOO, para cabelos, de boa qualidade, ação protetora, com ingredientes que não ressequem os fios e preservem o equilíbrio hídrico do sistema capilar. Fórmula higienizadora e neutralizadora de odores. Embalagem com no mínimo 350 ml. Produto com data de fabricação, dados do fabricante e prazo de validade.	UND	50
22	TOUCA PLÁSTICA PARA CABELO	UND	70
23	TOUCA SAFONADA DESCARTÁVEL PCT COM 50 UND	PC	3
24	TOUCA, em tecido	UND	50

Presidente da comissão de licitação

Lote: 39

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	SACO PARA LIXO DE 200LITROS	PC	1740
2	SACO PARA LIXO RESISTENTE, FEITO COM PLASTICO RECICLADO,RESIDUO NORMAL - CLASSE 1 - TIPO E; COMPOSIÇÃO: 98% POLIETILENO RECICLADO E 2% PIGMENTOS. TAMANHO 100L, 75CM X 1,05M, CAPACIDADE 20KG. EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES	PC	3060
3	SACO PARA LIXO RESISTENTE, FEITO COM PLASTICO RECICLADO,RESIDUO NORMAL - CLASSE 1 - TIPO E; COMPOSIÇÃO: 98% POLIETILENO RECICLADO E 2% PIGMENTOS. TAMANHO 15L, 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE 03 KG. EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES	PC	1594
4	SACO PARA LIXO RESISTENTE, FEITO COM PLASTICO RECICLADO,RESIDUO NORMAL - CLASSE 1 - TIPO E; COMPOSIÇÃO: 98% POLIETILENO RECICLADO E 2% PIGMENTOS. TAMANHO 30L, 59 CM X 62 CM, CAPACIDADE 06 KG. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	PC	2392
5	SACO PARA LIXO RESISTENTE, FEITO COM PLASTICO RECICLADO,RESIDUO NORMAL - CLASSE 1 - TIPO E; COMPOSIÇÃO: 98% POLIETILENO RECICLADO E 2% PIGMENTOS. TAMANHO 50L, 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE 10 KG. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	PC	1930

Presidente da comissão de licitação

Lote: 40

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	SANDALIA tipo japonesa, em borracha, nº 35/36.	PR	240
2	SANDALIA tipo japonesa, material resistente, em borracha nº 33/34	PR	30
3	SANDALIA tipo japonesa, material resistente, em borracha, n.29/30.	PR	30
4	SANDALIA tipo japonesa, material resistente, em borracha, n.31/32.	PR	30
5	SANDALIA, tipo japonesa, em borracha, n.37/38.	PR	240
6	SANDALIA, tipo japonesa, em borracha, n.39/40.	PR	230

02/04/2012 09:25:31

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



□□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□

ANEXO 1

Filtros:

Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

Presidente da comissão de licitação

Lote: 41

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	AMENDOIM, seco, em caroço cru. embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Saúde.	KG	516
2	AZEITE DE DENDÊ - EMBALAGEM DE 1L	L	18
3	AZEITE DE DENDÊ EMBALAGEM COM 500 ML	UND	5
4	AZEITE DE OLIVA - 500ML	UND	20
5	AZEITONA verde, em conserva, sem caroço. Embalagem contendo no mínimo 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	120
6	CATCHUP tradicional, embalagem, contendo no mínimo 300 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	416
7	ERVILHA, reidratadas, em conserva, com no mínimo 200 g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	320
8	EXTRATO DE TOMATE 350G, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	150
9	EXTRATO DE TOMATE, 260G	UND	150
10	FEIJÃO PRETO DE BOA QUALIDADE, PACOTE DE 01 KG.	KG	92
11	FOSFORO, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO.	BOT	1542
12	SAL refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	582
13	SARDINHA em lata, com molho de tomate. Embalagem com mínimo 130 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	CX	10
14	SUCO, sabor maracujá pronto para consumo, com 200 ml. Embalagem tetrapack, com canudo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CX	103
15	SUCO, sabor morango pronto para consumo, com 200 ml. Embalagem tetrapack, com canudo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CX	103
16	SUCO, SABOR UVA, PRONTO PARA O CONSUMO, 200ML	CX	3
17	VINAGRE de vinho. Embalagem contendo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	625

Presidente da comissão de licitação

Lote: 42

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	BACIA EM PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 50LT	UND	18
2	BACIA PLÁSTICA - CAPACIDADE 30 LITROS	UND	8
3	BACIA PLÁSTICA - CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UND	10
4	BACIA PLÁSTICA - PEQUENA DE 5 LITROS	UND	5
5	BACIA PLASTICA GRANDE DE 15 LITROS	UND	49
6	BACIA PLASTICA MÉDIA DE 10 LITROS	UND	15
7	BACIA PLASTICO RESSITENTE, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE 20 LITROS.	UND	6
8	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE P/100LT	UND	24
9	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE P/60LT	UND	63
10	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA, COM ALÇA CAPACIDADE 05 LITROS	UND	10
11	BALDE PLASTICO GRANDE DE 15 LITROS	UND	30
12	BALDE PLÁSTICO, ALÇA EM AÇO, CAPACIDADE P/ 20 LITROS	UND	83
13	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, PARA CARREGAR MERENDA.	UND	10
14	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, COM TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE 15 LITROS	UND	10
15	BALDE PLÁSTICO, COM TAMPA DE ROSCA C/ ALÇA, CAPACIDADE DE 10 LITROS, PARA CARREGAR MERENDA.	UND	5
16	BALDE, plastico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistencia a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alca, alca em aco 1010/20 zincado, capacidade de 10 litros.	UND	24

02/04/2012 09:25:33

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

352F099BDDF758B38B21598BABCB9A67

20

Filtros:

Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

Presidente da comissão de licitação

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	ASSADEIRA em alumínio, retangular, n. 5.	UND	10
2	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO TIPO FRIGIDEIRA COM CABO - DIAMETRO 37	UND	5
3	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO C/ALÇA CAP.3,0LT	UND	5
4	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO C/TAMPA E ALÇA CAP.2LT	UND	2
5	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº24	UND	8
6	CAÇAROLA TIPO TACHO EM ALUMINIO COM ALÇA E TAMPA - Nº40 ABERTO	UND	3
7	CAÇAROLA, em alumínio polido com cabo e tampa- Nº20	UND	5
8	Caldeirão de alumínio com alça de 20 litros	UND	3
9	Caldeirão de alumínio com alça e tampa de 10 litros	UND	3
10	CALDEIRÃO DE ALUMINIO, COM ALÇA E TAMPA CAPACIDADE DE 20 LITROS	UND	12
11	CALDEIRÃO, com alça e tampa, capacidade para 8 litros	UND	14
12	CHALEIRA - VASILHA BOJUDA DE ALUMÍNIO, COM BICO E TAMPA, USADA PARA ESQUENTAR ÁGUA - CAPACIDADE 2 LITROS	UND	10
13	Cuscuzeiro em alumínio industrial, grande.	UND	20
14	Cuscuzeiro tamnho médio, em alumínio	UND	10
15	Cuszeiro de alumínio médio	UND	4
16	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 20	UND	12
17	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 30	UND	27
18	Panela de aluminio com alça c/tampa 45 litros	UND	2
19	PANELA DE ALUMÍNIO COM ALÇA E TAMPA COM CAPACIDADE DE 60LITROS	UND	2
20	PANELA de aluminio, polido, capacidade 02 litros, com tampa e alça.	UND	2
21	PANELA de aluminio, polido, capacidade 20 litros.	UND	15
22	PANELA, aluminio com tampa, capacidade de 07 litros	UND	6
23	PANELA, de alumínio, média, capacidade para 08(oito)litros	UND	2
24	PANELA, TIPO CAÇAROLA,EM ALUMÍNIO, N 40, ABERTO.	UND	7
25	Pegador de macarrão de alumínio médio	UND	10
26	PEGADOR DE MACARRÃO, EM ALUMÍNIO - 20 CM	UND	2
27	RALADOR DE ALUMINIO PARA VERDURA, COM 04 FACES	UND	1

Presidente da comissão de licitação

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO MÉDIA 40 X 40 CM.	UND	10
2	Assadeira de alumínio, material resistente, dimensões 43cm x 30cm x 6cm	UND	5
3	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO, RETANGULAR, TAMANHO 60 X 40 CM	UND	45
4	ASSADEIRA,em aluminio,oval,tamanho 50x40 cm	UND	12
5	BALDE DE ALUMINIO DE 10 LITROS	UND	10
6	BANDEJA EM ALUMÍNIO COM DIMENSÕES 60X40X3 CM	UND	2
7	BANDEJA DE ALUMINIO 60X40	UND	6
8	BANDEJA EM AÇO INOX, MÉDIA	UND	10
9	BANDEJA INOX - TAMANHO GRANDE	UND	25

02/04/2012 09:25:35

[illegible]

Filtros:

10	CANECÃO EM ALUMÍNIO Nº16	UND	22
11	COLHER DE ALUMÍNIO - GRANDE	UND	2
12	CONCHA em alumínio, capacidade 500 ml, com variacao de +/- 50 ml.	UND	35
13	CONJUNTO, de assadeira em aluminio contendo 03 unidades - sendo: 01 grande, 01 media e 01 pequena	UND	2
14	Copo de alumínio, resistente com alça, capacidade para 6 litros	UND	5
15	COPO EM ALUMÍNIO C/ ASA, C/BICO CAPACIDADE 2 LT	UND	2
16	ESCORREDOR PARA MACARRÃO EM ALUMÍNIO - COM CAPACIDADE PARA 5 KG - COM ALÇA	UND	18
17	ESCUMADEIRA, em alumínio, n. 20, dimensoes 20 cm (diâmetro) x 55 cm (comprimento), com variacao de +/- 1 cm.	UND	10
18	ESPREMEDOR de batatas, em alumínio	UND	1
19	ESPUMADEIRA DE ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE	UND	8
20	LEITEIRA EM ALUMÍNIO COM TAMPA E CABO, CAPACIDADE DE 3 LITROS.	UND	12
21	PANELA DE PRESSÃO CAP. 7,5 LITROS EM AÇO INOX TIPO INDUSTRIAL	UND	15
22	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS	UND	4
23	PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS	UND	11
24	PANELA DE PRESSÃO, 20 L, AÇO INOX TIPO INDUSRIAL.	UND	1
25	Panela de Pressão, aço inox tipo industrial, 12 litros	UND	15
26	Panela de Pressão, alumínio, capacidade 4,5 litros.	UND	2
27	PIPOQUEIRA, em alumínio polido nº 24	UND	3
28	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, EM ACRÍLICO E AÇO INOX	UND	34
29	TACHO GRANDE DE ALUMINIO COM ALÇA E TAMPA, 20L	UND	10

Lote: 45

Lote: 46

Lote: 47

02/04/2012 09:25:36

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



□□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□ □□

ANEXO 1

Filtros:

Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

3	CANECO, em plástico resistente, com alça	UND	2900
4	COLHER PLÁSTICA RESISTENTE PARA MERENDA ESCOLAR, CORES VARIADAS	DZ	150
5	CONJUNTO DE MANTIMENTO PLÁSTICO COM 5 PEÇAS	UND	5
6	CONJUNTO DE VASILHAME PLÁSTICO GRAND CONTENDO 3 PEÇAS, COM TAMPA	UND	62
7	Copo, em plástico resistente, Nº3 420 ML, com alça, CORES VARIADAS	UND	300
8	FARINHEIRA PLÁSTICA TAMANHO MÉDIO.	UND	11
9	FARINHEIRA/AÇUCARAEIRA EM PLÁSTICO	UND	2
10	JARRA PARA SUCO CAPACIDADE 5 LITROS	UND	10
11	JARRA PLÁSTICA CAPACIDADE 1 L	UND	10
12	JARRA PLÁSTICA CAPACIDADE 2 L COM TAMPA	UND	66
13	JARRA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 3,5 L COM ALÇA E TAMPA	UND	53
14	JARRA, para agua, em plastico resistente alto impacto, com alca e tampa, capacidade 02 litros	UND	4
15	PÁ DE LIXO PLÁSTICA PEQUENA	UND	80
16	PENEIRA PLÁSTICA, TAMANHO MÉDIO	UND	46
17	PORTA MANTIMENTO DE 05 PEÇAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND	1
18	PRATO PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR	UND	1000
19	REGADOR PLÁSTICO DE 05 LITROS	UND	5
20	REGADOR PLÁSTICO DE 10 LITROS	UND	5
21	SABONETEIRA PLÁSTICA, C/ TAMPA	UND	60
22	SALEIRO, plastico resistente, cap. 1kg	UND	16
23	VASILHA PÁSTICA COM TAMPA E CAPACIDADE DE 3 LITROS	UND	14
24	VASILHA PLÁSTICA 20X15,3CM	UND	12
25	VASILHA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 3 LITROS	UND	37
26	VASILHA PLÁSTICA TRANSPARENTE REDONDA CAP. 5 LITROS COM TAMPA 30CM	UND	4
27	VASILHA, em plastico resistente, capacidade 250ml	UND	35
28	VASILHA, em plastico resistente, capacidade 400ml	UND	35
29	VASILHA, em plastico resistente, capacidade 500ml	UND	35
30	VASILHA, em plástico resistente, capacidade para 1 litro	UND	35
31	VASILHA, plastico resistente, capacidade 2L	UND	5
32	VASILHAME PARA MANTIMENTOS COM TAMPA 3 L	UND	40
33	VASILHAME PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 5 L	UND	5

Presidente da comissão de licitação

Lote: 48

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	COLHER, DE SOPA, EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO NA COR VERDE	UND	892
2	COLHER, EM AÇO, GRANDE	UND	50
3	COLHER, para sobremesa, em aco inox, comprimento 16 cm, com variacao de +/- 0,5 cm.	UND	84
4	CONJUNTO, de talheres cabo de polipropileno lâminas em aço inoxidável 24 peças	UND	26
5	COPO para agua, de vidro, liso, capacidade 300 ml.	UND	288
6	COPO PARA LIQUIDIFICADOR -MATERIAL PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA,INDICADOR DE NÍVEL,TAMPA DE PLÁSTICO,CAPACIDADE 1,5 LITRO- COMPATIVEL COM A MARCA MALLORY	UND	18
7	FACA , EM INOX,GDE, CABO EM MADEIRA	UND	8
8	FACA DE MESA EM INOX, CABO PLÁSTICO, CARTELA COM 03 UNIDADES	UND	117
9	FACA DE SERRA INOX COM CABO DE MADEIRA C/20 CM	UND	2
10	FACA INOX DE SERRA PARA CORTAR PÃO, TAMANHO GRANDE.	UND	20
11	FACA INOX DE SERRA PARA REFEIÇÃO.	DZ	7

02/04/2012 09:25:38

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

352F099BDDF758B38B21598BABCB9A67

[illegible]

Filtros:

12	FACA PARA COZINHA TIPO PEIXEIRA	UND	10
13	FACA, em aco inox cromo molibdenio, dureza de 53 a 56 RC com tratamento sub zero, ponta arredondada e cabo de polipropileno, 08 polegadas.	UND	55
14	FACA, em aco inox cromo molibdenio, dureza de 53 a 56 RC com tratamento sub zero, ponta arredondada e cabo de polipropileno, 12 polegadas.	UND	30
15	GARFO DE MESA EM INOX, CABO PLÁSTICO, CARTELA COM 03 UNIDADES	UND	769
16	GARFO DE MESA INOX COM CABO PLÁSTICO TAMANHO PADRÃO	UND	200
17	GARFO EM AÇO GRANDE PARA COZINHA	UND	26
18	Garfo inox industrial	UND	2
19	KIT DE FACAS PARA COZINHA, CONTENDO 05 UNIDADES.	UND	8
20	POTE DE VIDRO PARA BISCOITO TAMANHO GRANDE	UND	5
21	PRATO, fundo, circular, em vidro, diametro 23 cm, com variacao de +/- 1 cm.	UND	458
22	PRATO, raso, circular, em vidro, diametro 22 cm, com variacao de +/- 1 cm.	UND	420
23	TRAVESSA GRANDE DE VIDRO	UND	13
24	TRAVESSA PLÁSTICA DE 2 LITROS COM TAMPa	UND	5
25	TRAVESSA, DE VIDRO, OVAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 5,5X21,5X36,5CM (AXLXP).PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 1,4 KG	UND	10
26	GARANTIA DO FORNECEDOR: SOMENTE PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO XICARA DE VIDRO PARA CAFEZINHO, COM PIRES	UND	100
27	XICARA, para cafe, com pires de vidro	UND	64
28	XICARA, para chá, com pires de vidro	UND	164

Presidente da comissão de licitação

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	CUECA, 100% algodão, tamanho de 11 a 13 anos	UND	250
2	CUECA, 100% algodão, tamanho de 14 a 16 anos	UND	250
3	CUECA, 100% algodão, tamanho de 8 a 10 anos	UND	250

Presidente da comissão de licitação

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	LUVA, borracha, cano extra longo, uso domestico, tamanho M com boa elasticidade e alta resistencia.	PR	1
2	LUVA, borracha, cano medio, uso domestico, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistencia.	PR	845
3	LUVA, borracha, cano medio, uso domestico, tamanho M, com boa elasticidade e alta resistencia.	PR	983
4	LUVA, borracha, em latex natural, resistente, palma anti-derrapante, comprimento nao inferior a 30 cm, tamanho G.	PR	150

Presidente da comissão de licitação

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	COLHER DE CHÁ DESCARTÁVEL, PACOTE COM 200 UNIDADES	UND	25
2	COLHER DESCARTÁVEL PARA ALMOÇO - PACOTE COM 50 UND	PC	235
3	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50.	PC	80
4	COLHER DESCARTÁVEL PEQUENA, PARA CAFÉ, PACOTE COM 100	PC	55
5	COPO para agua, capacidade 100 ml, em poliestileno branco, com frisos e saliencia na borda, peso por 100 (cento) do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas. Embalagem caixa de papelao, onde os copos sao acondicionados em sacos plasticos	TR	62

02/04/2012 09:25:39

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



□□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□

ANEXO 1

Filtros:

Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

6	COPO PARA AGUA, CAPACIDADE 200 ML, EM POLIESTILENO BRANCO, COM FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS. EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE.	PC	6870
7	COPO para café, capacidade 50 ml, em poliestileno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas. Embalagem caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	CT	1532
8	COPO, para água, capacidade 250 ml, em poliestileno branco, com frisos e saliência na borda, descartável, com tampa. Embalagem em caixa de papelão, onde os copos e as tampas são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	CT	715
9	FACA em plástico, descartável Embalagem: pacote com 50 unidades.	PC	120
10	GARFO, para refeição, descartável, em polietileno, resistente, cristal, comprimento 15 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PC	255
11	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE, 21 cm, PACOTE COM 10	PC	105
12	PRATO DESCARTÁVEL Nº 20, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PC	745

Presidente da comissão de licitação

Lote: 52

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ DE 2 LITROS	UND	2
2	GARRAFA, termica, com alca e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade de 05 litros.	UND	18
3	GARRAFA, termica, com alca e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade de 1,5 litros.	UND	25
4	GARRAFA, termica, modelo rolha, com alca e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade 01 litro.	UND	11
5	GARRAFAO, usado, para água mineral, em polipropileno, sem avarias e sem fissuras, capacidade de 20 litros.	UND	52

Presidente da comissão de licitação

Lote: 53

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	PORTA, papel toalha, de sobrepor, em ABS, para papel intercalado, capacidade mínima 600 folhas, na cor branca.	UND	1
2	CESTO EM PLÁSTICO TELADO TAMANHO MÉDIO	UND	47
3	ESCORREDOR, de macarrao e alimentos em geral, em plástico resistente grande	UND	30
4	LIXEIRA em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa e pedal, alta resistencia a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade não inferior a 10 l, com alças nas laterais.	UND	20
5	LIXEIRA em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), sem tampa, alta resistencia a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade não inferior a 10 l, com alças nas laterais.	UND	50
6	LIXEIRA PLÁSTICA - com tampa, capacidade para 20 litros	UND	40
7	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA E PEDAL 25/30LT	UND	73
8	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA C/ROLDANAS DE 50 LITROS	UND	27
9	LIXEIRA PLÁSTICA SEM PEDAL E TAMPA	UND	5
10	LIXEIRA PLÁSTICA, COM PEDAL E TAMPA CAPACIDADE PARA 10L	UND	13
11	LIXEIRA, plástica com pedal capacidade de 5 litros	UND	18
12	LIXEIRA, plastica com tampa de 50 litros	UND	13
13	PORTA SABÃO LÍQUIDO	UND	51
14	TORNEIRA PARA FILTRO	UND	179

Presidente da comissão de licitação

Lote: 54

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	PÁ DE LIXO DE ZINCO - CABO LONGO	UND	69
2	PÁ DE LIXO EM ZINCO C/CABO DE MADEIRA PEQUENA	UND	34

02/04/2012 09:25:41

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



□□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□ □□

ANEXO 1

Filtros:

Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

3	PÁ QUADRADA, COM CABO	UND	26
---	-----------------------	-----	----

Presidente da comissão de licitação

Lote: 55

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	PILHA QUADRADA PARA MICROFONE SEM FIO	UND	5
2	PILHA RECARREGÁVEL - bateria de níquel metal hidreto 1.2V -AAA/HR03 950mAh.	UND	30
3	PILHA, alcalina, tamanho AA, 1,5 volts.	UND	30
4	PILHA, alcalina, tamanho AAA, 1,5 volts.	UND	30
5	PILHA, RECARREGÁVEL PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL	UND	10

Presidente da comissão de licitação

Lote: 56

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	VASSOURA DE PALHA	UND	1150
2	Vassoura de palha para vascular com cabo de madeira	UND	5
3	VASSOURA DE PALHA, COM CABO DE MADEIRA	UND	138

Presidente da comissão de licitação

Lote: 57

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	RODO COM BORRACHA PRETA DUPLA - CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE	UND	580
2	VASSOURA DE PIAÇAÇA P/SANITÁRIO	UND	50
3	VASSOURA EM NAYLON, CABO DE MADEIRA, CERDAS COM PÊLO SINTÉTICO, FIOS LONGOS E MACIOS,	UND	999
4	VASSOURA PIAÇAÇA, CABO E BASE DE MADEIRA	UND	733
5	VASSOURA, em pelo, cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento minimo de 25 cm e altura minima da base de 3,0 cm.	UND	163
6	VASSOURA, NAYLON, PARA SANITÁRIO, COM SUPORTE	UND	95

Presidente da comissão de licitação

Lote: 58

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	FILTRO CARTUCHO COM DUPLO SISTEMA DE FILTRAGEM. PRÉ FILTRO PARA RETENÇÃO DE IMPUREZAS E FILTRO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA COLIDAL PARA REDUÇÃO DE CLORO, GOSTOS E ODORES. PARA TODOS OS PURIFICADORES TIPO EVEREST.	UND	10

Presidente da comissão de licitação

Lote: 59

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	VELA DE CERÂMICA PARA FILTRO DE ÁGUA	UND	240

02/04/2012 09:25:42

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



□□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□

ANEXO 1

Filtros:

Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

Presidente da comissão de licitação

Lote: 60

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	MANGUEIRA para encaixe em botijao de gás	UND	13
2	MANGUEIRA PARA REGISTRO DE FOGÃO	M	30
3	REGISTRO PARA FOGÃO	UND	14

Presidente da comissão de licitação

Lote: 61

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	LAPIS, DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIACAO DE +/- 0,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCADO FABRICANTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MADEIRA 100% REFLORESTADA	CX	300
2	APONTADOR de lapis, manual, portatil, 1 entrada, em material plastico rigido, sem deposito.	UND	500
3	BASTÃO DE COLA QUENTE , FNA, PARA PISTOLA.	UND	100
4	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA PISTOLA - GROSSA - SILICONADA	UND	100
5	BORRACHA para apagar escrita a lapis, branca, macia, dimensoes 34 x 23 x 8 mm, caixa com 40 unidades.	CX	50
6	CADERNO brochura, capa mole, 96 folhas pautadas, dimensoes 25 x 17 cm.	UND	500
7	CARTOLINA dimensoes 500 x 660 mm, cor variadas, gramatura 180 g.	UND	300
8	CERA - LÍQUIDA PARA ASSOALHO EMBALAGEM COM 1000 ML, INCOLOR E VERMELHA	UND	250
9	Classificador com elástico de papelão	UND	500
10	CLASSIFICADOR DE PRESILHA, DE PAPELÃO - CORES VARIADAS	UND	500
11	COLA liquida, a base de P.V.A, liquida, para uso em papel, ceramica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plastico com minimo 500 g, com bico economizador, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	FR	200
12	EMBALAGEM DE ISOPOR HM04/M58 19X21,5X4CM - COM 10 UNIDS. COD.064477	UND	200
13	EMBORRACHADO FINO - CORES VARIADAS	UND	500
14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - PVC - 48 X 50MM	UND	300
15	FITILHO, ROLO DE 1 KG	UND	2
16	HIDROCOR,CONJUNTO CO 12 CORES TAMANHO LONGO	CJ	80
17	LAPIS CERA, DIMENSOES 1,0 CM (DIAMETRO) X 9,0 CM (COMPRIMENTO), COM VARIACAO DE +/- 0,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE E SELO DE CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO	CX	200
18	LAPIS MINA GRAFITE, NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 144 UNIDADES. - MADEIRA 100% REFLORESTADA.	CX	21
19	MASSA DE MODELAR GRANDE, CAIXA COM 12.	DZ	200
20	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 20M	RL	215
21	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS	FL	100
22	PAPEL CREPOM CAIXA COM 40 PACOTES - CORES VARIADAS	CX	100
23	PAPEL FILME P.V.C - ROLO COM 15M	RL	100
24	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS	FL	100
25	PAPEL METRO PARD0 EM ROLO C/200MT	RL	1
26	PAPEL OFÍCIO,PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PC	20
27	PAPEL, ALCALINO, ALTA ALVURA, FORMATO A - 4, DIMENSOES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEAVEL,CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, CONTRA UMIDADE, COM 5000 FOLHAS, IDEAL PARA USO EM IMPRESSORA E COPIADORAS.	CX	20
28	PAPEL, ALCALINO, OFICIO 9, ALTA ALVURA, DIMENSOES 215 X 315 MM, GRAMATURA 75G/M2. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEAVEL,CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, CONTRA UMIDADE, COM 5000 FOLHAS, IDEAL PARA USO EM IMPRESSORA E COPIADORAS.	CX	20
29	PAPEL, celofane, liso, fino, dimensoes 69 x 89 cm, cores variadas.	FL	100
30	PISTOLA PARA COLA QUENTE, PEQUENA	UND	10
31	PISTOLA, PARA COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE	UND	10

02/04/2012 09:25:44

[illegible]

Filtros:

32	STENCIL AZUL H-87 CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	10
33	TESOURA, modelo escolar, em aco niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plastico de alta resistencia.	UND	100
34	TINTA GUACHE - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES DE 250ML. CORES VARIADAS	CX	100
35	TNT - PEÇA COM 100M - CORES VARIADAS	UND	20
36	TNT BOBINA COM 50 METROS - CORES DIVERSAS	UND	40

Presidente da comissão de licitação

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	CONJUNTO DE COZINHA EM TECIDO	UND	45
2	CONJUNTO DE TAPETE PARA SANITARIO EM TECIDO - 04 PEÇAS	UND	13
3	FLANELA em 100% algodao, bordas overloqueadas em linhas de algodao, para uso geral, dimensoes minimas de 30 x 50 cm.	UND	568
4	PANO DE CHÃO (SACO ALVEJADO) DE ALGODÃO, GRANDE	UND	3588
5	PANO DE PRATO - SACO ALVEJADO - DIMENSÕES 70 X 40 CM	UND	1300
6	PANO DE PRATO, DECORADO, 70CM X 40 CM	UND	416
7	PANO DE PRATO, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA	UND	826
8	TOALHA DE BANHO, medindo65x1,30m,felpuda,100% algodão - cores e estampas variadas	UND	80
9	TOALHA DE MÃO, medindo 23x37cm - felpuda 100% algodão - não branca - cores e estampas variadas	UND	126
10	TOALHA DE MÃO,100% ALGODÃO, FELPUDA, DIMENSÕES MÍNIMAS 45X80CM	UND	282
11	TOALHA DE MESA EM TECIDO, MEDINDO 12,5 X 1,60	UND	40
12	TOALHA DE ROSTO, medindo 45x65cm - felpuda 100% algodão - não branca - cores e estampas variadas	UND	160

Presidente da comissão de licitação

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 10 LITROS	UND	4
2	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 7 LITROS	UND	13
3	DESENTUPIDOR DE PIA EM BORRACHA COM CABO DE MADEIRA	UND	14
4	Pito para painel de Pressão	UND	10
5	QUEIMADORES DIANTEIROS PARA FOGÃO INDUSTRIAL	UND	10
6	QUEIMADORES TRASEIROS PARA FOGÃO INDUSTRIAL	UND	10
7	RALO INOX PARA PIA	UND	10

Presidente da comissão de licitação

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 400X270X133	UND	26
2	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA DE CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UND	25

Presidente da comissão de licitação

352F099BDDF758B38B21598BABCB9A67

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



□□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□

ANEXO 1

Filtros:

Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

Lote: 65

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	BACALHAU	KG	34

Presidente da comissão de licitação

Lote: 66

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	Balaio Pequeno.	UND	100
2	CHAPEU de palha	UND	370
3	Esteira de palha 90 x 2.10	UND	45
4	PENEIRA DE PALHA	UND	20

Presidente da comissão de licitação

Lote: 67

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	ARRANJO com flores artificiais para mesa o professor	UND	40

Presidente da comissão de licitação

Lote: 68

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	ENCERADO PARA MESA, PRIMEIRA QUALIDADE, 1,5 MM DE ESPESURA, 1,40 DE LARGURA.	M	200
1	ENCERADO PARA MESA, PRIMEIRA QUALIDADE, 1,5 MM DE ESPESURA, 1,40 DE LARGURA.	UND	15

Presidente da comissão de licitação

Lote: 69

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	PENEIRA DE ARAME GRANDE - Nº 80	UND	19
2	PENEIRA DE ARAME GRANDE Nº. 60	UND	7
3	Peneira de arame nº50	UND	7

Presidente da comissão de licitação

Lote: 70

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	CAQUEIRO PLASTICO ORNAMENTAL - TAMANHO GRANDE	UND	50
2	CESTA TIPO VIME PARA ARRANJOS PEQUENA	UND	5

Presidente da comissão de licitação

02/04/2012 09:25:46

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



□□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□

ANEXO 1

Filtros:

Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

Lote: 71

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	REQUEIJÃO EM BARRA, FABRICADO NA REGIÃO.	KG	122

Presidente da comissão de licitação

Lote: 72

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	CAMARAO, seco, embalagem com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude. Embalagem: 01 kg	KG	30

Presidente da comissão de licitação

Lote: 73

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	CADEADO PEQUENO Nº 25	UND	1

Presidente da comissão de licitação

Lote: 74

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	CARVÃO PARA CHURRASCO	KG	15

Presidente da comissão de licitação

Lote: 75

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	AVENTAL USO DOMÉSTICO EM NAPA	UND	62
2	AVENTAL, em couvrin, na cor branca, tipo acogueiro, sem manga, forrado, comprimento 1,20m, com costura reforçada.	UND	60

Presidente da comissão de licitação

Lote: 76

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	TAPATE para porta antiderrapante medindo 50 centímetros	UND	12
2	TAPETE para porta antiderrapante medindo 1 metro	UND	40

Presidente da comissão de licitação

Lote: 77

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	TESOURA de unha, ponta reta, em aco inox, dimensoes 3 5/8 polegadas x 9 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	5
2	TESOURA DOMÉSTICA - GRANDE - INOX	UND	5

02/04/2012 09:25:46

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

352F099BDDF758B38B21598BABCB9A67

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



□□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□ □□

ANEXO 1

Filtros:

Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

Presidente da comissão de licitação

Lote: 78

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	BARALHO DE MEMÓRIA	UND	50

Presidente da comissão de licitação

Lote: 79

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	BOLA DE SOPRAR, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	370
2	BOLA, de soprar, grande e resistente, pacote com 50 unidades	PC	20

Presidente da comissão de licitação

Lote: 80

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	FILTRO DE CERÂMICA C/03 VELAS	UND	20
2	FILTRO DE CERÂMICA C/04 VELAS	UND	48

Presidente da comissão de licitação

Lote: 81

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	MASCARA EM TECIDO PARA MERENDEIRA	UND	100
2	SAPATO PARA MERENDEIRA TIPO SAPATILHA Nº 37 AO 40	PR	50

Presidente da comissão de licitação

Lote: 82

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	MANGUEIRA, em PVC, com esguicho e adaptador 1/2 polegada - 15mt	UND	13
2	MANGUEIRA, plástica, 1/2 polegada com 30m	UND	2

Presidente da comissão de licitação

Lote: 83

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	TÁBUA PARA CORTES DE CARNE - EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO GRANDE 50 X 40	UND	30
2	TÁBUA, para corte de carne, em plástico resistente, medindo 50cm x 40 cm	UND	40

02/04/2012 09:25:47

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



□□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□

ANEXO 1**Filtros:****Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório**_____
Presidente da comissão de licitação**Lote: 84**

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	REGISTRO PARA FOGÃO	UND	14

Presidente da comissão de licitação**Lote: 85**

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	LIQUIDIFICADOR modelo domestico, capacidade total 02 (dois) litros, revestimento do motor em plastico de alto impacto, copo plastico transparente e graduado, com no minimo 03 (tres) velocidades, sistema pulsar, potencia minima 350 W, consumo minimo 0,14 KWH/h, tensao 220 volts, garantia do fabricante minima de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia.	UND	3

Presidente da comissão de licitação**Lote: 86**

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	Suporte para água mineral com uma torneira, plástico super resistente.	UND	8

Presidente da comissão de licitação**Lote: 87**

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	CORDÃO BARBANTE C/ 220 MTS	UND	40

Presidente da comissão de licitação**Lote: 88**

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	EXTENSÃO, eletrica, com 10m, 220v	UND	6

Presidente da comissão de licitação**Lote: 89**

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	SEMENTES DIVERSAS PARA HORTA	PC	300

Presidente da comissão de licitação**Lote: 90**

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	ABRIDOR DE LATA EM ALUMÍNIO	UND	21

02/04/2012 09:25:47

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



□□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□ □□

ANEXO 1

Filtros:

Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

Presidente da comissão de licitação

Lote: 91

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	ESTOPA	UND	80

Presidente da comissão de licitação

Lote: 92

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML	UND	50

Presidente da comissão de licitação

Lote: 93

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	CORDA DE NYLON DE 10MM	KG	140

Presidente da comissão de licitação

Lote: 94

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	AGUA, mineral, natural, acondicionada em copo descartavel de polipropileno de 200 ml. O produto devera ter registro no Ministerio da Saude e atender a Portaria 451/97 do Ministerio da Saude e a Resolucao 12/78 da Comissao Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CNNPA. Acondicionados em caixa protetora.CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	130

Presidente da comissão de licitação

02/04/2012 09:25:47